



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.002656/2021-21

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI - ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 66, Loja 01, Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.744/0001-00, neste ato representada pela Senhora **AMANDA DE SOUZA**, CPF nº 010.582.529-84 e RG nº 9746469-3/SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 art. 65, § 8º, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 09/2018, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Veterinário, Tratador de Animais, Encarregado Administrativo e Lavador de Roupas Hospitalares, para o Hospital Veterinário de Curitiba/PR, Hospital Veterinário, Aviário e Fazenda Experimental de Palotina/PR, desta Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 100/2015, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da cláusula de vigência do Contrato nº 09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência contratual por 2 (dois) meses, correspondente ao período de **26/01/2021 a 26/03/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato, sendo que sua concessão ficará condicionada à análise e aprovação através de informação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total para fazer frente ao referido período é de **R\$ 288.935,94 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, correspondente ao valor mensal de R\$ 144.467,97 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme detalhado no Quadro I do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual, objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 100/2015](#) e [Contrato nº 09/2018](#).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I						
Cargo	Local	Lotação	Carga Horária	Qtde	V. Unitário	Valor Mensal
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	H. Veterinário	40h	2	4.168,88	8.337,76
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	Biotério	20h	1	2.844,82	2.844,82
Tratador de Animal c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	8.504,48	17.008,96

Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	3	8.100,38	24.301,14
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	36h	2	3.915,90	7.831,80
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	9.992,58	19.985,16
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Necrópsia	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.281,06	0,00
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Centro Cirúrgico	Curitiba	H. Veterinário	44h	1	4.276,20	4.276,20
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	4.214,51	0,00
Encarregado Administrativo - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	1	12.687,16	12.687,16
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.670,52	8.670,52
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	40h	1	4.016,15	4.016,15
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.251,24	8.251,24
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	9.439,26	9.439,26
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	44h	2	4.326,05	8.652,10
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	8.165,70	8.165,70
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Aviário	Palotina	Fazenda	40h	0	4.016,16	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	40h	0	4.016,16	0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	12x36	0	8.988,70	0,00
				21	TOTAL	144.467,97



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Souza, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 26/01/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3264948** e o código CRC **E1ADC620**.